



PREFEITURA MUNICIPAL

:- LEI Nº 1809, DE 19 DE AGOSTO DE 1.969 -:

(Cria os cargos de provimento em comissão de Secretário e Auxiliares da Junta de Serviço Militar de Mogi das Cruzes, fixando seus vencimentos e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados na Junta de Serviço Militar de Mogi das Cruzes os cargos de um Secretário, símbolo C-7, com os vencimentos de NCR\$ 588,00, mensais e de quatro Auxiliares, símbolo C-8, com os vencimentos mensais de NCR\$ 272,00, de provimento em comissão, com o aproveitamento de funcionários ou servidores municipais.

Artigo 2º - O cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar de Mogi das Cruzes será designado pelo Comandante da R.M., por proposta da C.S.M. competente, mediante indicação do Prefeito Municipal, nos termos e condições do § 5º, do artigo 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1.966.

Artigo 3º - Os auxiliares da Junta de Serviço Militar serão designados, dentre os funcionários municipais, pelo Prefeito Municipal, seu Presidente, segundo os termos do § 3º, do artigo 29 do Decreto nº 20 de janeiro de 1.966.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal baixará decreto regulamentando as condições para o exercício dos cargos de Secretário e de Auxiliares da Junta de Serviço Militar de Mogi das Cruzes, segundo as normas do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1.966 e da Portaria nº 754, -GB - M. Exército de 5 de setembro de 1.967.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua :-




PREFEITURA MUNICIPAL

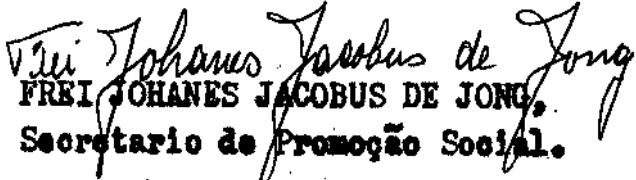
CONCLUSÃO/LEI Nº1809/69-FLS. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de agosto de 1.969, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO,  
Prefeito Municipal.

  
JOSE LIMONGI SOBRINHO,  
Secretario de Administração.

  
ALVARO DE CAMPOS CARNEIRO,  
Secretario de Finanças.

  
FREI JOHANES JACOBUS DE JONG,  
Secretario de Promoção Social.

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Serviços Gerais, em 19 de agosto de 1.969 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ATHAIDE DE LIMA,  
Dir/Subst/Dep/Serv/Gerais.